

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 167/2019

ANO

2019



PROJETO DE LEI  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO  
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 149/2019

EMENTA

ALTERA A NOMENCLATURA DA ESTRADA VICINAL "VERÍSSIMO FERNANDES".

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

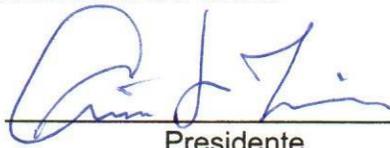
APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 12 / 19

  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA  DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA  NOMINAL  SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES  Maioria ABSOLUTA  2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 12 / 19

APROVADO 10 / 12 / 19

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

## Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 12 / 19

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 155 / 2019

Data: 11 / 12 / 19

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 155/2019  
PROJETO DE LEI Nº 149/2019

**“Altera a nomenclatura da Estrada Vicinal “Veríssimo Fernandes.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - A Estrada Vicinal “Veríssimo Fernandes”, SFS-321, localizada em território do Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Avenida “Veríssimo Fernandes”.

**Art. 2º** - A Estrada Vicinal “Veríssimo Fernandes”, SFS-321, com extensão de 5.2 km lineares, que se inicia na Estrada Vicinal Realino Barbato até o final de sua extensão, passa a denominar-se Avenida “Veríssimo Fernandes”.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente contida na Lei Municipal nº 1.821, de 21 de Fevereiro de 1994.

  
**ANICETO FACIONE**  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul  
11 de dezembro de 2019

  
**NEIVA DE SOUZA VIEIRA**  
VICE-PRESIDENTE

  
**LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
1º SECRETÁRIO



**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Mensagem nº 150/2019

Santa Fé do Sul, 06 de Dezembro de 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, encaminho para a soberana análise dessa Colenda Câmara o presente projeto de lei, com a finalidade de alterar a nomenclatura da Estrada Vicinal "Veríssimo Fernandes", SFS-321, localizada em território do Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Avenida "Veríssimo Fernandes", mantendo-se a justa homenagem dada ao seu valoroso pioneiro, por meio da Lei Municipal n.º 1.821, de 21 de Fevereiro de 1994 (cópia em anexo).

O presente pedido visa a regularização e implantação dos serviços de telefonia, energia elétrica e posteriormente de serviços postais nos imóveis já existentes e novos loteamentos do referido trecho da avenida em questão.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossa Excelência, extensivo aos seus dignos Pares, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebo dessa veneranda Câmara Municipal.



**Ademir Maschio**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Aniceto Facione**

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.



PROJETO DE LEI Nº 149/2019

Altera a nomenclatura da Estrada Vicinal “Veríssimo Fernandes”.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições de seu cargo, e com fundamento nas disposições emergentes do artigo 58, incisos XX e XXVIII, combinados com o artigo 12, parágrafo 1º, inciso V e artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Estrada Vicinal “Veríssimo Fernandes”, SFS-321, localizada em território do Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Avenida “Veríssimo Fernandes”.

**Art. 2º** - A Estrada Vicinal “Veríssimo Fernandes”, SFS-321, com extensão de 5.2 km lineares, que se inicia na Estrada Vicinal Realino Barbato até o final de sua extensão, passa a denominar-se Avenida “Veríssimo Fernandes”.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente contida na Lei Municipal nº 1.821, de 21 de Fevereiro de 1994.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de Dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
10 / 12 / 19



Ademir Maschio  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
06 DEZ. 2019  
PROT. Nº 713  
**PROTOCOLO**







PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**  
CENTRO DE REGIÃO

**LEI Nº 1.821, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.994.**

Dá denominação à Estrada Vicinal.

**ITAMAR BORGES**, Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

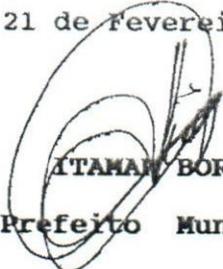
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - A Estrada Vicinal S.F.S. - 255, localizada no Município de Santa Fé do Sul, que liga a cidade ao Lago de Ilha Solteira, passando pela Distribuidora de Carnes Nova Campinas Ltda. e antena da Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda., passa a denominar-se Estrada Vicinal "VERISSIMO FERNANDES".

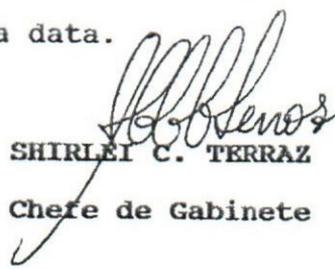
**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul,

Em 21 de fevereiro de 1.994.

  
**ITAMAR BORGES**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**SHIRLEI C. TERRAZ**  
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

**urgência especial**

para tramitação do PROJETO DE LEI nº. 149/2019, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Altera a nomenclatura da Estrada Vicinal "Veríssimo Fernandes".

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
10 de dezembro de 2019

  
Vereador JOÃO RENATO FERRAZ  
Presidente da Comissão

  
Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA  
Relator

  
Vereador EVANDRO MURA  
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

10 / 12 / 19

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Processo nº. 167/2019

## PROJETO DE LEI Nº149/2019.

Ementa: “**Altera a nomenclatura da Estrada Vicinal “Veríssimo Fernandes”**”

Autor: Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2019.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça

Processo nº. 167/2019

## PROJETO DE LEI Nº149/2019.

Ementa: “**Altera a nomenclatura da Estrada Vicinal “Veríssimo Fernandes”**”

Autor: Executivo Municipal

# PARECER

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2019

  
a) vereador **RONALDO EUGENIO LIMA**  
*Presidente da Comissão*

  
a) vereador **NEIVA DE SOUZA VIEIRA**  
*Relator*

  
a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
*Membro*

a: atacomis